

LEI Nº 12.416, DE 5 DE JUNHO DE 2018.



**Inclui a efeméride Mês de Incentivo ao Aleitamento Materno - Agosto Dourado no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, no mês de agosto, em especial na sua primeira semana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da **Lei Orgânica** do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Mês de Incentivo ao Aleitamento Materno - Agosto Dourado no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, no mês de agosto, em especial na sua primeira semana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2018.

Nelson Marchezan Júnior  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete  
Procuradora-Geral do Município.

Publicado no DOPA em 08/jun